



# MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 2.190 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025

*Súmula: Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei nº 2.178 de 19 de agosto de 2.025.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 2.178 de 19 de agosto de 2.025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

(...)

- Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família Cad. Único.....R\$ 6.000,00

- Fonte 906 – FIA – CEDCA (Inc. Est. Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.....R\$ 410.000,00

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

"

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de São de Sebastião da Amoreira, 24 de setembro de 2025.

Assinado por:

EXILAINE GASPAR  
\*\*\*.902.479.\*\*

**oxy** 24/09/2025 08:54

**EXILAINE GASPAR**

*Prefeita Municipal*

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
Suelen Justino



24/09/2025 09:08:21

Assinado por:

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira  
UBIRATAN TONCOVITCH JUNIOR



25/09/2025 13:31:11

**SUELEN A. JUSTINO DA SILVA**

*Secretária Municipal de A. Social*

**UBIRATAN TONCOVITCH**

*Contador*

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E**  
**DESENVOLVIMENTO LOCAL**  
**LEI Nº 2.190 DE 24 DE SETEMBRO DE 2025**

*Súmula: Dispõe sobre Alteração do artigo 2º da Lei nº 2.178 de 19 de agosto de 2025.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ aprovou, e eu, EXILAINE GASPARGASPAR, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação do artigo 2º da Lei nº 2.178 de 19 de agosto de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - (...)

(...)

- Fonte 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Prog. Bolsa Família Cad. Único.....R\$ 6.000,00

- Fonte 906 – FIA – CEDCA (Inc. Est. Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.....R\$ 410.000,00

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

(...)

“

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São de Sebastião da Amoreira, 24 de setembro de 2025.

**EXILAINE GASPARGASPAR**

Prefeita Municipal

**SUELEN A. JUSTINO DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**UBIRATAN TONCOVITCH**

Contador

**Publicado por:**

Janaina Dos Santos Dias

**Código Identificador:0442368C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 25/09/2025. Edição 3371

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>